



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023, às dezenove horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniu-se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 14 de junho de 2023. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores (a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes, Messias Moreira Borges, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 9 (nove) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Alessandro Moreira Simões solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia, sendo as correspondências expedidas:

Ofício nº 015/2023 – GAB. Presidência – Solicita prestação de contas dos últimos quadrimestres da Secretaria Municipal de Saúde de



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Doresópolis-MG; **Ofício GAB. Presidência nº 016/2023** – Solicita cópia ou arquivos digitais das pastas de empenho referentes aos meses de setembro a dezembro de 2022 e dos meses já executados do exercício de 2023; **Ofício GAB. Presidência nº 017/2023** – Solicita a propositura do Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências”; **Ofício GAB. Presidência (diversos) nº 011/2023** – Solicita à Coordenadora de Assistência Social, relatório da movimentação financeira das contas do CRAS de Doresópolis-MG, de janeiro a junho de 2023; **Ofício GAB. Presidência nº 018/2023** – Solicita instalação de placa e pintura na via pública de vaga de trânsito para portadores de necessidades especiais em frente ao prédio da Câmara Municipal de Doresópolis; correspondências recebidas: **Ofício nº 101/2023** – Encaminha pastas de empenho dos meses de setembro e outubro do exercício de 2022; e como ordem o dia: **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** – “Altera o anexo II da Lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Doresópolis-MG”; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023** – “Altera os §§ 3º, 4º e revoga o § 5º do artigo 16, altera § do artigo 19 todos da lei 818/2017 para conformidade com a Lei Federal 13.824/2019 e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente pediu a palavra o n. Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa, que foi concedida pelo Presidente. Com a palavra, o n. Vereador “questionou a razão da mudança dos pré-requisitos para ocupação do cargo no projeto de lei complementar nº 03 / 2023, que não foi devidamente justificada”. Também pediu a palavra o n. Vereador Leandro Alves Lopes, que também foi concedida pelo Presidente. Com a palavra, o n. Vereador “disse que o colegiado não deveria aprovar nada enquanto



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

não fosse apresentada toda a documentação solicitada pelos Ofícios enviados ao Poder Executivo”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o grande expediente, onde os n. vereadores (a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente pediu a palavra o n. Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, que também foi concedida pelo Presidente. Com a palavra, “*fez duras críticas a atual administração municipal, principalmente em relação à gestão da pasta da saúde*”; ainda segundo o n. Vereador, “*falta à prestação de contas dos gastos da saúde, que está atrasada*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias da ordem do dia: **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** – “Altera o anexo II da Lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Doresópolis-MG”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e explicar os pareceres das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico disse que “*em reunião com os membros das Comissões Permanentes, foi identificado erro não passível de emenda (no entendimento de todos) no Projeto de Lei Complementar nº 03 / 2023, uma vez que o mesmo faz menção à alteração do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Doresópolis – MG, sendo que o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Doresópolis – MG é a Lei nº 914 / 2022, e o cargo objeto de alteração dos pré-requisitos para admissão no projeto proposto da Lei 910 / 2022. Assim, para confirmar o equívoco e evitar maiores complicações, foi decidido que o projeto seria retirado de pauta e enviado ofício ao Poder executivo para justificar e ou sanar as inconsistências identificadas*”. Devolvida a palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024


ao Sr. Presidente, Alessandro Moreira Simões, este retirou o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** – “Altera o anexo II da Lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Doresópolis-MG” da pauta e se prontificou a enviar ofício ao Poder Executivo. Dando continuidade a sessão, passou-se para a segunda ordem do dia, **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023** – “Altera os §§ 3º, 4º e revoga o § 5º do artigo 16, altera § do artigo 19 todos da lei 818/2017 para conformidade com a Lei Federal 13.824/2019 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas, questionando-o sobre a possibilidade de dispensa de parecer das Comissões Permanentes em razão do recente protocolo e inclusão na ordem do dia em regime de tramitação especial. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº **004/2023** – “Altera os §§ 3º, 4º e revoga o § 5º do artigo 16, altera § do artigo 19 todos da lei 818/2017 para conformidade com a Lei Federal 13.824/2019 e dá outras providências”, “*em razão da Lei Municipal nº 818 / 2017 estar divergente da Lei Federal 13.824/2019, que foi promulgada posteriormente*”. Com relação à dispensa do parecer das Comissões Permanentes, disse “*que não há impedimento, que essa decisão cabe ao plenário*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação para dispensa do parecer das Comissões Permanentes, que foi aprovada por unanimidade pelo plenário. Em seguida foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei Complementar 004 / 2023** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 **aprovado por 8 (oito)** votos de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às vinte horas. Para constar, eu _____ 

(Deborah Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

